PUBLICADO EM PLACAR
Em 04/05/16
P.P. Thais Lauana
Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 2.294, DE 04 DE MAIO DE 2016.

"Reconhece a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA - LAR BATISTA F.F. SOREN, como de Utilidade Pública e dá outras Providências".

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA** nome de fantasia, **LAR BATISTA F.F. SOREN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº **33.574.617/0006-84**, situada na Avenida Perimetral, Lote 21 Rural, S/N, Fazenda Vila Luzimangues, de Porto Nacional – TO.

Parágrafo Único – a referida vem atuando desde 1973, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal